



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI
Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 18º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Ed. Atrium
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701**

Autos nº. 0005014-34.2015.8.16.0190 – Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Exequente: MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR

Executados: ADEMIR FERNANDES DA SILVA (CPF: 451.015.159-49)

EDITAL DE LEILÃO

O Juízo da 1ª Vara Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: No dia 09 de fevereiro de 2026, às 15:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: No dia 23 de fevereiro de 2026, às 15:00 horas, que será realizado nas modalidades **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br) oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação.**

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: Imóvel lote de terras sob nº11, da quadra nº28, situada no loteamento denominado Jardim Ipanema. Sobre o imóvel, de acordo com o espelho da Prefeitura, existe uma construção residencial com área total de 176,44m2, com divisas, metragens, e confrontações constantes da matrícula nº 3055 do CRI 2º Ofício.

Observação: A residência possui telhas de barro, portão de ferro, porta e janelas de ferro e piso de cerâmica, com 2 quartos, 1 suíte, 1 banheiro, 1 cozinha, 1 sala, 1 copa e 1 área de serviço com churrasqueira.

Avaliação: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Em 30 de maio de 2025.

Valor da dívida: R\$ 5.225,11 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e onze centavos). Em 20 de outubro de 2025.

Ônus: Constatam pendências na matrícula sendo:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI
Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 18º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Ed. Atrium
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701

- **HIPOTECA E CAUÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS**, expedida em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (R-3);
- **PENHORA**, expedida pela 3ª Vara Cível de Maringá/PR, autos nº 1.220/83 e autos nº 265/84 – 50% sob os direitos do imóvel. (R-12) e (R-13);
- **PENHORA**, expedida pelo Juizado Especial Cível de Maringá/PR, autos nº 1107/98;
- **PENHORA**, expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá/PR, autos nº 0005014-34.2015.8.16.0190 (R-16);

Depositário: Em mãos do executado.

Intimações: Fica pelo presente intimadas as partes: **ADEMIR FERNANDES DA SILVA (CPF: 451.015.159-49)**, bem como seus representantes legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, o mesmo se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante, nos termos do art. 7º da Resolução nº. 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo à pessoa que realiza a remição. Transação depois de designada arrematação e publicados os editais, 0,5% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 1% do valor da adjudicação, pelo credor, em caso de parcelamento do crédito, 0,5% do valor do acordo.

Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em 1 de dezembro de 2025.

Márcio Augusto Matias Perroni
Juiz de Direito